



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0085/2025

Em, 22 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0446, de 18 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.370,00 (Três Mil e Trezentos e Setenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1007	2013	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%		
0000181	3390.39	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	933,00	
Total da Ação					933,00	
12	361	1007	2020	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental -MDE		
0000265	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	919,00	
Total da Ação					919,00	
Total da Unidade Orçamentária					1.852,00	

02.070 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

13	392	1009	2035	Promoção de Eventos Regionais, Religiosas e Culturais		
0000380	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.518,00	
Total da Ação					1.518,00	
Total da Unidade Orçamentária					1.518,00	
Total de Suplementações					3.370,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.370,00 (Três Mil e Trezentos e Setenta Reais), como segue:

02.010 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

04	122	2002	2002	Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do(a) Prefeito(a).		
0000031	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
Total da Ação					1.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					1.000,00	

02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

04	122	2002	2010	Manutenção das atividades da Secretaria de administração		
0000113	3390.40	99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		400,00
				Total da Ação		400,00
				Total da Unidade Orçamentária		400,00
				02.050 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04	122	2002	2011	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão		
0000128	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000,00
				Total da Ação		1.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		1.000,00
				02.070 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER		
13	392	1009	2074	Manutenção das Ações de Política de Fomento à Cultura		
0001026	3390.36	99	17190000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		170,00
0001027	3390.39	99	17190000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200,00
				Total da Ação		370,00
				Total da Unidade Orçamentária		370,00
				02.140 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
26	453	1010	2080	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte		
0000719	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO		600,00
				Total da Ação		600,00
				Total da Unidade Orçamentária		600,00
				Total de Anulações		3.370,00
				Total de Outras Fontes		0,00
				Total Geral de Fontes		3.370,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



MANOEL VITAL NETO
PREFEITO